

no processo comum (tribunal singular) n.º 62/2001, NUIPC 10061/00.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Cátia Virgínia Pereira Rodrigues Sousa, filha de Eduardo da Costa Rodrigues e de Maria Rosa de Sousa Pereira Rodrigues, nascida em 26 de Julho de 1981, casada, titular do bilhete de identidade n.º 12475278, com domicílio na Rua Camilo Ferro, 85, 1.º, direito, frente, Gemunde, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 344/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 62/94, NUIPC 1536/92.0TBPR, pendente neste Tribunal contra a arguida Elisabete Maia, filha de José Maria Fonseca e de Primavera Maia, nascida em 1 de Maio de 1951, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3793792, com domicílio na Praceta Marechal António Spínola, 45, 2.º, esquerdo, Canidelo, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 345/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 24/98, NUIPC 7013/96.3JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pires Santos, filho de Fernando Agostinho Santos e de Maria Odete Marques Pires, natural de Lavradio, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1959, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 5556460, com domicílio na Rua Palmira Bastos, 40, 1.º, esquerdo, 2835 Lavradio, Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 346/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1085/00.5PEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Rosado Fragoso, filho de Lourenço Salazar Fragoso e de Ana Maria Rosado Grilo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1981, solteiro, com domicílio na Largo do José da Avozinha, barraca sem número, Triana, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 1 de Agosto de 2000; foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 11 347/2005 — AP. — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2826/96.9JAPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Rui Araújo Tavares, filho de Januário Tavares da Silva e de Carolina Rosa Fernandes de Araújo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11646408, com domicílio na Avenida D. João I, 722, 1.º, direito, Rio Tinto, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 12 de Fevereiro de 1996 e um crime de coacção grave, previsto e punido pelo artigo 155.º do Código Penal, praticado em 12 de Fevereiro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Manuela Trocado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 11 348/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 9271/94.9JAPRT, (ex. 251/97) pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo José Sousa Bastos, filho de Alfredo Dinis Gonçalves Bastos e de Maria Leonor de Sousa Sampaio, natural da Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9505595, com domicílio na Rua Vasco Lobeira, 44, rés-do-chão, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 2002, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 11 349/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 510/00.0PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo Gonçalves Barros, filho de Manuel Vilas Boas Barros e de Isabel Bouças Gonçalves, natural da Aguçadora, Póvoa de Varzim, Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11044114, com domicílio na Alto de Caturela, casa 99, Aguçadouro, 4495-018 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 11 350/2005 — AP. — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 240/99.3SJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Machado Rodrigues, filho de Abílio Lage Rodrigues e de Maria do Céu Ferreira Machado, natural de Massarelos, Porto, nascido em 16 de